



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Araucária, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no art. 27, inciso II da Lei Orgânica do Município de Araucária e Art. 43, inciso II do Regimento Interno da Câmara, submete ao Plenário a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº. 26, DE 02 DE MARÇO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), na forma em que especifica abaixo

A Câmara Municipal de Araucária, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), para reforço no exercício financeiro de 2021 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 12.001	Fundo Municipal da Saúde	
Funcional Programática: 12.001.0010.0302.0005.2118	Atividade: Manter e fortalecer as ações de saúde na atenção secundária e terciária	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R\$ 2.000.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 12.001	Fundo Municipal da Saúde	
Funcional Programática: 12.001.0010.0305.0005.2125	Atividade: Desenvolver ações para identificar e controlar determinantes e condicionantes, riscos e danos à saúde, por meio de ações de vigilância epidemiológicas, vigilância da saúde do trabalhador e vigilância laboratorial.	

1

*Câmara Municipal de Araucária - Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto
Rua: Irma Elizabeth Werka, 55, Jardim Petrópolis – Araucária – PR 41- 3641-5200*



Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, Presidente** em 24/03/2021 as 11:17:49.
Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, vereador** em 24/03/2021 as 11:27:32.
Assinado por **Vilson Cordeiro, 2º Secretário** em 24/03/2021 as 16:49:08.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto**

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
339030000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R\$ 2.000.000,00
Valor Total : R\$ 4.000.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Câmara Municipal de Araucária		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalação	1001 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercício Corrente	R\$ 4.000.000,00
VALOR TOTAL ANULAÇÃO: R\$ 4.000.000,00		

Art. 3º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021 anexo I e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta Lei, no órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 4º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta Lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2021.

CELSO NICÁCIO DA SILVA
Presidente

RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
1º Secretário

VILSON CORDEIRO
2º Secretário



Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, Presidente** em 24/03/2021 as 11:17:49.
Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, vereador** em 24/03/2021 as 11:27:32.
Assinado por **Vilson Cordeiro, 2º Secretário** em 24/03/2021 as 16:49:08.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei visa anular parcialmente orçamento da Câmara Municipal, com o intuito de direcionar o recurso no importe de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais) para o Poder Executivo adquirir vacinas imunizantes e promover a realização de testes em massa na população de Araucária contra o Coronavírus.

Esta medida se faz necessário tendo em vista o aumento significativo de casos de COVID-19 no Estado do Paraná, em especial na Região Metropolitana de Curitiba, o que agravou a situação de todo o sistema de saúde local, causando o colapso dos hospitais e unidades de saúde que estão no atendimento, reduzindo os leitos de enfermaria e UTI.

Sendo a saúde direito de todos cabe ao poder público assegurar por meio de políticas públicas econômicas, a sua promoção, prevenção e proteção, nos termos do art. 94 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Ademais, o Supremo Tribunal Federal decidiu recentemente por meio de liminar do Min. Ricardo Leandowski, autorizando os Estado, Municípios e Distrito Federal a importar e distribuir vacinas contra a COVID-19 registradas por menos de uma autoridade sanitária estrangeira e liberadas para distribuição comercial, caso a ANVISA não observe o prazo de 72 h para conferir autorização (ADPF - MC - Ref, julgada em 23.02.2021, in <http://portal.stf.jus.br/noticias/VerNoticiasDetalhe.asp?idConteudo=461030&ori=1>).

Por fim, no que tange a realização de testes de COVID-19 em massa, segundo informações as Secretaria de Saúde, tal medida contribuirá para o controle dos casos e auxiliar no aumento do isolamento social de forma mais efetiva.

Por essas razões, e ante o relevante interesse público da presente proposição, solicitamos apoio dos demais edis para deliberação deste, em regime de urgência e apoio ao Douto Plenário para aprovação.

Câmara Municipal de Araucária, 08 de março de 2.021

CELSO NICÁCIO DA SILVA

Presidente

RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA

1º Secretário

VILSON CORDEIRO

2º Secretário

3

*Câmara Municipal de Araucária - Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto
Rua: Irma Elizabeth Werka, 55, Jardim Petrópolis – Araucária – PR 41- 3641-5200*



Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, Presidente** em 24/03/2021 as 11:17:49.
Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, vereador** em 24/03/2021 as 11:27:32.
Assinado por **Vilson Cordeiro, 2º Secretário** em 24/03/2021 as 16:49:08.